

LIVRO N.º 13

Fls. 2.129



Leis
Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

LEI MUNICIPAL Nº 643/2001.

Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, cria taxas, e dá outras providências.

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a legislação ambiental, através da institucionalização da Licença Ambiental com a seguinte redação:

Art. 2º As taxas municipais são:

- Taxas de Licenciamento Ambiental.

§ 1º - Consideram-se taxas ambientais as licenças prévias, de instalação e de operação das atividades elencadas na legislação pertinente, conforme previsto nas Resoluções 237/98 e 05/98 do CONSEMA.

§ 2º - As multas decorrentes de crimes ambientais terão seus valores adotados em função de legislação federal que rege a matéria e o rito do ato administrativo será o contido na Lei Federal 9605/98.

§ 3º - Os recursos obtidos pela aplicação da presente lei serão depositados à conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

§ 4º - O órgão ambiental municipal será o responsável pela aplicação desta lei e por sua fiscalização, bem como pela política local de meio ambiente.

§ 5º - As taxas previstas observarão a seguinte tabela:

LICENÇA PRÉVIA

Livro N.º 13

Fls. 2.130



Leis
Municipais

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

A1 – Porte Mínimo

- grau de poluição baixo: R\$ 59,00
- grau de poluição médio: R\$ 70,00
- grau de poluição alto: R\$ 95,00

A2 – Porte Pequeno

- grau de poluição baixo: R\$ 115,00
- grau de poluição médio: R\$ 140,00
- grau de poluição alto: R\$ 185,00

A3 – Porte Médio

- grau de poluição baixo: R\$ 205,00
- grau de poluição médio: R\$ 285,00
- grau de poluição alto: R\$ 420,00

A4 – Porte Grande

- grau de poluição baixo: R\$ 330,00
- grau de poluição médio: R\$ 520,00
- grau de poluição alto: R\$ 835,00

A5 – Porte Excepcional

- grau de poluição baixo: R\$ 720,00
- grau de poluição médio: R\$ 1.200,00
- grau de poluição alto: R\$ 1.700,00

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A1 – Porte Mínimo

- grau de poluição baixo: R\$ 160,00
- grau de poluição médio: R\$ 195,00
- grau de poluição alto: R\$ 250,00

A2 – Porte Pequeno

Livro N.º 13

Fis. 2.131



Leis
Municipais

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

- grau de poluição baixo: R\$ 270,00
- grau de poluição médio: R\$ 335,00
- grau de poluição alto: R\$ 430,00

A3 – Porte Médio

- grau de poluição baixo: R\$ 550,00
- grau de poluição médio: R\$ 740,00
- grau de poluição alto: R\$ 1.062,00

A4 – Porte Grande

- grau de poluição baixo: R\$ 1.062,00
- grau de poluição médio: R\$ 1.450,00
- grau de poluição alto: R\$ 2.290,00

A5 – Porte Excepcional

- grau de poluição baixo: R\$ 2.132,00
- grau de poluição médio: R\$ 3.640,00
- grau de poluição alto: R\$ 5.849,00

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A1 – Porte Mínimo

- grau de poluição baixo: R\$ 80,00
- grau de poluição médio: R\$ 135,00
- grau de poluição alto: R\$ 210,00

A2 – Porte Pequeno

- grau de poluição baixo: R\$ 160,00
- grau de poluição médio: R\$ 275,00
- grau de poluição alto: R\$ 430,

A3 – Porte Médio

- grau de poluição baixo: R\$ 280,00
- grau de poluição médio: R\$ 520,00
- grau de poluição alto: R\$ 910,00

A4 – Porte Grande

Livro N.º 13

Fis. 2.132



Leis
Municipais

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

- grau de poluição baixo: R\$ 480,00
- grau de poluição médio: R\$ 1.010,00
- grau de poluição alto: R\$ 1.960,00

A5 - Porte Excepcional

- grau de poluição baixo: R\$ 750,00
- grau de poluição médio: R\$ 1.820,00
- grau de poluição alto: R\$ 3.930,00

PRONAF - R\$ 35,00

Declarações, autorizações - R\$ 20,00

MTR e Atualização da LO (fontes móveis) - R\$ 90,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho, RS, 31 de dezembro de 2001.


GLADEMIR ARÓLDI
PREFEITO MUNICIPAL